LEI Nº 2.027, DE 13 DE MAIO DE 2015.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13 a 22-05
de 2015 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Donna Celina S. Prata
Funcionário - Mat. 01-3192-6

Institui no calendário oficial do Município de Vitória da Conquista o dia do Assistente Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o dia do Assistente Social.

Art.2º A data será comemorada anualmente no dia 15 do mês de maio.

Art. 3º A Câmara Municipal realizará anualmente Sessão Solene para comemorar o Dia do Assistente Social no Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista - BA, 13 de maio de 2015.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

PGM
José Carlos Melo Miranda